



Lei nº 341

Autoriza abertura de crédito para obras complementares no Matadouro Municipal.



A Câmara Municipal de Simonésia decreta e em sanção a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais, até o limite de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para realização de obras complementares no novo matadouro municipal.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 3º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia, 14 de março de 1968.

Prefeito - Antônio Augusto de Carvalho

Secretário - Geralina Possimiro Alves.